



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.398, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS
TRAZEREM PLACA DE “COMO ESTOU
DIRIGINDO?”, CONTENDO NÚMERO DE
TELEFONE PARA EVENTUAIS
RECLAMAÇÕES.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os veículos públicos, as empresas de transportes coletivos municipais, bem como os de transportes escolares atuantes no município de Muzambinho, obrigados a instalar em todos os veículos a placa de “Como estou dirigindo?”, contendo o número de telefone para eventuais reclamações.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal publicará Decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frese “Como estou dirigindo?” até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Todos os veículos pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Urbano e Rural, bem como de Transportes Escolares, terão 90 dias para fixar a respectiva placa, até 90 dias da publicação do Decreto aludido no Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 31 de dezembro de 2014.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 31 / 12 / 14

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete